

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 72/2026, de 24 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 129.457,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.17.2064-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$32.897,97
2.500.1002	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	32.897,97
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.302.17.2063-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$96.560,00
2.621.3210	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	96.560,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.500.1002	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$32.897,97
		32.897,97
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.621.3210	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$96.560,00
		96.560,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal